

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Governo Municipal de Independência apresenta o Termo de Referência visando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação dever-se-á fundamentar-se nas Leis:  
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;  
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
Decreto nº 3.555/00;  
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

### 2.0-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem como finalidade suprir as necessidades de conexão de internet entre as unidades administrativas do município interligadas, que tem como propósito melhorar os serviços de comunicação, reduzindo custos de conexão e fornecer serviço de maior qualidade, confiabilidade e segurança.

O serviço ora solicitado será integrado a rede de fibra óptica que a Administração utiliza para interligar as unidades administrativas, as escolas, unidades básicas de saúde e demais dispositivos móveis através de rede WI-FI.

Diante disso, a Administração Pública Municipal de Independência tem a obrigação de buscar meios para cumprir com suas obrigações tais como garantir melhores resultados nas suas ações, garantindo por intermédio de ações de gestão, uma maior tranquilidade a nossa população como um todo.

### 3.0- DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- Está VEDADA a subcontratação parcial ou total para a realização dos serviços;

### 4.0- DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PARA CONEXÃO

4.1. O serviço de internet deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA por meio de fibra óptica, através de equipamentos ONU AC e roteadores que atendam ao circuito pedido;

4.2. A CONTRATADA deverá fornecer, dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar, monitorar, operar, gerenciar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários (roteadores, bastidores, meios de transmissão, cabeamento, dentre outros) para o provimento dos serviços, especificado neste termo. Os equipamentos serão de propriedade da CONTRATADA que deverá ser responsável pelo suporte



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

técnico dos mesmos, cumprindo com os tempos de atendimento estabelecidos neste termo;

4.3. A CONTRATADA deverá fornecer o acesso através de meio físico (fibra óptica) instalado diretamente no local indicado pela CONTRATANTE;

4.4. A velocidade da internet irá variar entre 16 e 335 MBPS FULL DUPLEX, de acordo com a Secretaria Contratante, conforme Anexo I do Termo de Referência;

4.5. Será ilimitado o acesso para a velocidade contratada, ou seja, a velocidade será dividida pela quantidade de pontos do referido setor;

4.6. O Prazo de instalação/implantação dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis;

ITEM	SECRETARIA	UND	QTDE DE PONTOS	VELOCIDADE (MBPS FULL DUPLEX)	VR. UNT (MENSAL) MÉDIO	VR. TOTAL (12 MESES) MÉDIO
1	EDUCAÇÃO	MÊS	100	335	7.924,17	95.090,04
2	SAÚDE (SECRETARIA E HOSPITAL)	MÊS	28	126	3.053,67	36.644,04
3	SAÚDE (PSF'S)	MÊS	12	102	2.482,33	29.787,96
4	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MÊS	62	164	3.918,00	47.016,00
5	SEC DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL	MÊS	20	126	3.053,67	36.644,04
6	SEC DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL (BOLSA FAMÍLIA)	MÊS	10	67	1.724,83	20.697,96
7	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	MÊS	6	16	408,67	4.904,04
8	AGRICULTURA E PECUÁRIA	MÊS	5	16	408,67	4.904,04
9	INFRAESTRUTURA	MÊS	8	16	408,67	4.904,04
10	PROCURADORIA	MÊS	4	16	408,67	4.904,04
11	ESPORTE E JUVENTUDE	MÊS	2	16	408,67	4.904,04
						<b>290.400,24</b>



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE / SECRETARIA
	<b>ITEM 01 - EDUCAÇÃO</b>		
EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETARIO	100	335 MBPS FULL DUPLEX
	CONTROLE DE ALMOXARIFADO		
	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	COORDENAÇÃO PEDAGOGIA		
	ESCRITURAÇÃO		
	ESCOLA ABIGAIL ANTUNES MARQUES		
	SECRETARIA		
	COORDENAÇÃO		
	BIBLIOTECA		
	MULTIMAILS		
	DIREÇÃO		
	SALA DOS PROFESSORES		
	ESCOLA MARIA DO CARMO CARDOSO		
	SECRETARIA		
	LAB. INFORMATICA		
	ESCOLA JOSE FERREIRA DOS SANTOS		
	BIBLIOTECA		
	LAB. INFORMATICA		
	DISTRITO TRANQUEIRAS-ESCOLA VIGILIO TAVORA		
	SECRETARIA		
	LAB. INFORMATICA		
	DISTRITO EMATUBA-ESCOLA JOSÉ FERREIRA		
	SECRETARIA		
	LAB. INFORMATICA		
	DISTRITO VARZEA GRANDE- ESCOLA JOSE CANUDO		
	SECRETARIA		
	LAB. INFORMATICA		
	DISTRITO CACHOEIRA- ESCOLA RAIMUNDO VEIRA		
	SECRETARIA		
	LAB. INFORMATICA		
DISTRITO IAPI- ESCOLA SIMÃO JORGE SIRIANO			
SECRETARIA			
LAB. INFORMATICA			
CRECHE - MARIA ALTAIR			
CRECHE - CANTINHO DA CRIANÇA			
ESCOLA RIACHO DO MEIO			
ESCOLA PALESTINA			
ESCOLA JABURU			
TOTAL PONTOS DE INTERNET	100	VR. MENSAL	
TOTAL DA VELOCIDADE	335 MBPS FULL DUPLEX		

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM 01 - Prestação de serviço com link dedicado de 335 MBPS FULL DUPLEX por meio de FIBRA ÓPTICA, através de equipamentos ONU AC, e roteadores para atender a Secretaria de Educação, 2 (duas) Creches, 3 (três) Escolas na sede e 8 (oito) Escolas na zona rural, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE PI
------------	----------------------	------------	---------------



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

		SECRETARIA			
<b>SAÚDE</b>	<b>ITEM 02 - SECRETARIA DE SAUDE E HOSPITAL</b>			<b>126 MBPS FULL DUPLEX</b>	
	RECEPÇÃO	20			
	SALA SECRETARIA				
	EPIDEMIOLOGIA				
	CORDENAÇÃO				
	PACS/ESF				
	CADSUS				
	ALMOXARIFADO				
	FARMACIA				
	CAF				
	PSE				
	CENTRAL DE MARCAÇÃO				
	CARA				
	PROGRAMA DO LEITE				
	MARCAÇÃO DE VIAGEM				
	<b>HOSPITAL MUNICIPAL</b>			8	
	SALA DIREÇÃO				
	CONSULTORIO MEDICO				
	FARMACIA				
	CONSULTORIO DO ACOLHIMENTO				
	FATURAMENTO				
	POSTO DE ENFERMAGEM				
	TOTAL PONTOS DE INTERNET:		28		
	TOTAL DA VELOCIDADE		<b>126 MBPS FULL DUPLEX</b>		
	<b>ITEM 03 - SAUDE (PSF'S)</b>				<b>102 MBPS FULL DUPLEX</b>
	SEDE I	12			
	SEDE II				
	SEDE III				
NOVA BETANEA					
IAPI					
EMATUBA					
MONTE SINAI					
TRANQUEIRAS					
PALESTINA					
NOVA OLINDA					
VARZEA GRANDE					
RIACHO DO MEIO					
CACHOEIRA DO FOGO					
SÃO JOAQUIM					
TOTAL PONTOS DE INTERNET	12				
TOTAL DA VELOCIDADE	<b>102 MBPS FULL DUPLEX</b>				

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**ITEM 02** Prestação de serviço com link dedicado de **126 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

**ITEM 03** Prestação de serviço com link dedicado de **102 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações das ESFs da sede e da zona rural, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade,





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
<b>ITEM 4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	RECEPÇÃO	62	164 MBPS FULL DUPLEX
	GABINETE DO SECRETARIO		
	TESORARIA		
	RECURSOS HUMANOS		
	COMPRAS		
	TRIBUTOS		
	PATRIMÔNIO		
	INCRA		
	GABINETE DO SECRETARIO		
	XEROX		
	COMISSAO DE INQUERITO		
	CONTABILIDADE		
	LICITAÇÃO		
	PRAÇA MUNICIPAL		
	TELECENTRO		
	DETRAN		
	SALA DO EMPREENDEDOR		
	ACESSORIA		
	<b>TOTAL PONTOS DE INTERNET</b>	62	
			<b>VR. MENSAL</b>
	<b>TOTAL DA VELOCIDADE</b>		<b>164 MBPS FULL DUPLEX</b>

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**ITEM 4** Prestação de serviço com link dedicado de **164 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
<b>ITEM 5 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO SOCIAL</b>	GABINETE DO SECRETARIO	20	126 MBPS FULL DUPLEX
	DEFESA CIVIL		
	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

	CONSELHO TUTELAR		
	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO		
	CREAS		
	CRAS		
	TOTAL PONTOS DE INTERNET	20	VR. MENSAL
	TOTAL DA VELOCIDADE		126 MBPS FULL DUPLEX

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**ITEM 5º** Prestação de serviço com link dedicado de **126 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria de Ação Social, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e quantidade ilimitada de acesso para a velocidade contratada.

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
<b>ITEM 6 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - IGD</b>			
<b>AÇÃO SOCIAL - IGD</b>	<b>BOLSA FAMILIA</b>	<b>10</b>	<b>67 MBPS FULL DUPLEX</b>
	TOTAL PONTOS ATUAL	10	VR. MENSAL
	TOTAL DA VELOCIDADE		67 MBPS FULL DUPLEX

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**ITEM 6** Prestação de serviço com link dedicado de **67 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria de Ação Social - IGD, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
<b>MEIO AMBIENTE</b>	<b>ITEM 7 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

	GABINETE DO SECRETARIO	6	16 MBPS FULL DUPLEX
	RECEPÇÃO		
	TOTAL PONTOS DE INTERNET	6	VR. MENSAL
	TOTAL DA VELOCIDADE	16 MBPS FULL DUPLEX	

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

ITEM 7 Prestação de serviço com link dedicado de 16 MBPS FULL DUPLEX por meio de FIBRA ÓPTICA, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria do Meio Ambiente, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
<b>ITEM 8 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			
AGRICULTURA	GABINETE DO SECRETARIO	5	16 MBPS FULL DUPLEX
	RECEPÇÃO		
	TOTAL PONTOS DE INTERNET	5	VR. MENSAL
	TOTAL DA VELOCIDADE	16 MBPS FULL DUPLEX	

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**





PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA



**INDEPENDÊNCIA**  
PREFEITURA  
Terra de todos nós

**ITEM 8** Prestação de serviço com link dedicado de **16 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria de Agricultura, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
INFRAESTRUTURA	<b>ITEM 9º SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
	RECEPÇÃO	8	16 MBPS FULL DUPLEX
	GABINETE DO SECRETARIO		
	GABINETE DOS ENGENHEIROS		
	GABINETE DO CONDEC		
	TOTAL PONTOS DE INTERNET	8	VR. MENSAL
	TOTAL DA VELOCIDADE	16 MBPS FULL DUPLEX	

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**ITEM 9** Prestação de serviço com link dedicado de **16 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria do Meio Ambiente, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
PROCURADORIA	<b>ITEM 10 PROCURADORIA</b>		
	RECEPÇÃO	4	16 MBPS FULL DUPLEX
	SALA DOS ADVOGADOS		
	TOTAL PONTOS DE INTERNET	4	VR. MENSAL
	TOTAL DA VELOCIDADE	16 MBPS FULL DUPLEX	

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA  
COUTINHO  
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA**



**INDEPENDÊNCIA**  
**PREFEITURA**  
Terra de todos nós

**ITEM 10** Prestação de serviço com link dedicado de **16 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria do Meio Ambiente, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

SECRETARIA	SETOR / DEPARTAMENTO	QT. PONTOS	VELOCIDADE P/ SECRETARIA
<b>ITEM 11 SECRETARIA DE ESPORTE</b>			
<b>ESPORTE</b>	RECEPÇÃO	2	<b>16 MBPS FULL DUPLEX</b>
	GABINETE DO SECRETARIO		
<b>TOTAL PONTOS DE INTERNET</b>		<b>2</b>	<b>VR. MENSAL</b>
<b>TOTAL DA VELOCIDADE</b>		<b>16 MBPS FULL DUPLEX</b>	

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**ITEM 11** Prestação de serviço com link dedicado de **16 MBPS FULL DUPLEX** por meio de **FIBRA ÓPTICA**, através de equipamentos em regime de comodato, sendo eles: ONU AC, roteadores e switches para atender as solicitações da Secretaria do Meio Ambiente, conforme as especificações, atender aos setores e departamentos, contempla gestão da rede interna com bloco de IP Valido/30, controle de velocidade, transporte de dados com as demais secretarias, velocidade de até 1GB/s, suporte 24 horas e **QUANTIDADE ILIMITADA DE ACESSO PARA A VELOCIDADE CONTRATADA.**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(Carta de Apresentação)**

Local de Data

À  
Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP013/20**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que estamos de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como a todas as cláusulas e condições previstas neste edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP013/20.**

**PROPONENTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ/CPF Nº:**  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR - R\$	
				VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
				<b>VALOR GLOBAL - R\$</b>	

(INCLUIR TODO O DETALHAMENTO POR SECRETARIA)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Local e Data

-----  
Nome do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES**

**MODELO Nº 01**  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 02**  
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**  
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, no processo de Pregão Presencial nº GM-PP013/20, cujo objeto é \*\*\*\*\* podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
....., COM A EMPRESA  
....., PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, ....., através da Secretaria de ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a). ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto é .....

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;



4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar os serviços do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme a necessidade, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

5.7- Executar os serviços contratados com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração;

5.8- Cumprir as obrigações estabelecidas no Anexo I deste Edital;

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de assinatura da Ordem de Serviços até ....., podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O Prazo de instalação/implantação dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis.

6.3-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.4-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados, deverá ser apresentada à Secretaria contratante, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



7.1-Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Secretaria contratante, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações orçamentárias: \*\*\*\*\*

ELEMENTO DE DESPESAS:\*\*\*\*\*

SUB ELEMENTO DE DESPESAS:\*\*\*\*\*

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-O valor do objeto desta licitação poderá ser reajustado pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

#### CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a

qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de

Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1- Está VEDADA a subcontratação parcial ou total para a realização dos serviços;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome do Secretária)  
Secretária de .....  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

